

Lei nº 4871/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 21/ Novembro/ 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/2022
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com acréscimo de 10% (dez por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.


Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 22/11/2022


4 de outubro de 1927